



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/77

Declara de utilidade Pública para / fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

VICENTE MUCKE JÚNIOR, Prefeito Municipal/ de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente as contidas nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica declarado de Utilidade Pública, para o fim de desapropriação, na forma da Legislação vigente, uma área de terra de 15.000, 00 m2 (quinze mil metros quadrados), localizada na localidade de Vila São Pedro, pertencente aos Lotes nºs 54, 55, 56 e 58 da Gleba nº 1 -1ª Parte da Colônia Passo do Sol, transcrito no Cartório Imobiliário de Chopinzinho sob nº 4.910, às folhas 296 do livro 3-D.

Art. 2º -O imóvel descrito no artigo anterior é destinado para obra útil à coletividade, na construção de um Campo para prática de esportes.

Art. 3º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 05 de outubro de 77.


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 05 de outubro de 1977.


Dalmor Luis Cervo
Secretário